



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lafaiete Coutinho

Quinta-feira • 23 de Fevereiro de 2023 • Ano XVII • Nº 3693

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Licitações 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Freitas de Santana Júnior / Secretário - Gabinete / Editor - Prefeito
Praça Papa João XXIII, nº198, Lafaiete Coutinho-BA Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NUNCNJY4QJNBOUI5MKREMU

Licitações



3ª NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: O **MUNICÍPIO DE LAFAIETE COUTINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P. J/MF sob o nº 14.205.959/0001-78, com endereço à Rua Assemiro Marques, nº 200, Centro, CEP: 45.215-000, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, Sra. Ianderléia de Oliveira Nascimento, nomeada através do Decreto Municipal nº 019/2022.

NOTIFICADA: DN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº.14.780.254/0001-84 estabelecida Rua Serra do Abia, nº 52 – Barro Vermelho, CEP:44.437-068, Santo Antonio de Jesus- BA, representada pela Senhora **Larissa Lyrio Rodrigues de Souza**, portador da Cédula de Identidade nº 16.331.380-62 SSP BA e CPF (MF) nº 057.879.865-47.

REFERÊNCIA: PE19/2022 – SRP

OBJETO DA NOTIFICAÇÃO: Falta de entrega de material de expediente

Senhor Representante,

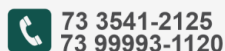
Foi emitida a ordem de fornecimento nº 16 no dia 12/01/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde e a ordem de fornecimento nº 17 no dia 17/01/2023, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando que diversas secretarias deste Município de Lafaiete Coutinho/BA, emitiram ordens de fornecimento descritas acima a esta empresa e a mesma não realizou a entrega do material solicitado, o que vem causando prejuízo ao município, pois dificulta as atividades das secretarias municipais e, conseqüentemente, atrapalha diretamente o atendimento aos serviços oferecidos à população, bem como o desenvolvimento das atividades nas secretarias.

Considerando, que a não entrega dos materiais de expedientes para atender as demandas das diversas Secretarias, desencadeiam inúmeros problemas, pois as mesmas necessitam dos referidos materiais para manter o funcionamento do serviço administrativo além de dificultar o atendimento nas Unidades de Saúde, Unidades Escolares, dentre outros serviços, principalmente no que se refere ao “Papel tipo Ofício”, que é um item essencial e indispensável para o funcionamento das atividades do dia a dia das Secretarias. Inclusive, já houveram intercorrências administrativas fora da normalidade, que tiveram que ser sanadas de forma excepcional, o que torna a falta de entrega ainda mais intolerável.

Considerando ainda, que conforme as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 60/2022, em discussão e, de igual modo, aos dispositivos legais aplicáveis ao caso, o Município Contratante vem, pela presente, **notificar pela 3ª vez Vossa Senhoria** – Representante da Empresa **DN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, para que sane a irregularidade apontada providenciando a

Página 1 de 2





entrega dos materiais em apreço, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, uma vez que por tratar-se de insumos necessários para a manutenção das atividades diárias das Secretarias Municipais, não há como aguardar nenhum prazo adicional.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **DN PAPELARIA E INFORMATICA LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo acima assinalado, a **Secretaria Municipal de Administração e o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo e as penalidades das cláusulas contratuais** adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com vistas a garantir o atendimento eficiente dos usuários do sistema único de saúde de forma ininterrupta.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Lafaiete Coutinho, 23 de fevereiro de 2023.

Ianderléia de Oliveira Nascimento
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 019/2022

Página 2 de 2

